



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATO Nº 001/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024**

**OBJETO:** Contratação de serviço Especializado em Rede de Transporte de Dados – 02 (dois) Links de dados com cabeamento de FIBRA ÓPTICA, sendo um dedicado e outro não dedicado (Banda Larga) – internet – por meio de infraestrutura de fibra ótica a ser instalado na **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA – CMJ**.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Jaguariúna

**CONTRATADA:** GSTN TELECOMUNICAÇÕES LTDA

**MODALIDADE:** A presente solicitação fundamenta-se na possibilidade por dispensa de licitação, conforme disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do contrato acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, cujo tramite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico, podendo ter acesso processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que além de disponíveis no processo eletrônico e as informações cadastrais no modulo eletrônico do TCESP-CadTCESP, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.

Jaguariúna, 16 de outubro de 2024.

Assinam o presente Termo como autoridade máxima do Órgão/Entidade, bem como responsável pela homologação e Ordenador de Despesa, por parte do **CONTRATANTE** o Sr. Presidente nomeado, logo abaixo e Representante **CONTRATADO**:



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA**

Nome e Cargo: Vereador Romilson Nascimento Silva – Presidente

Assinatura

Romilson Silva

**CONTRATADA: GSTN TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

Nome e Cargo: Ederson Ribeiro Vian – Representante Legal.

Assinatura

**EDERSON RIBEIRO**

Digitally signed by EDERSON

RIBEIRO VIAN:35626753800

**VIAN:35626753800**

Date: 2024.10.16 18:58:12 -03'00'